

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°: 0765/87

INTERESSADA : Vera Lúcia Sousa Cunha

ASSUNTO : Contrato da interessada para, como Professor I, lecionar a disciplina "Economia" junto à F.F.C.L. de Santo André

RELATOR : Cons°. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE N°: 1852/87 - CTC "D" - APROVADO EM 02/12/87

COMUNICADO AO PLENO EM 16/12/87

1- HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Santo André, nos termos das Deliberações CEE n°s. 05/80, 17/82 e 10/86, indica VERA LÚCIA SOUSA CUNHA para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de março de 1987, a disciplina "Economia", do Curso de Ciências Sociais - Departamento de Ciências Sociais.

Trata-se de mais um professor para lecionar a referida disciplina, que já é ministrada pelo Professor Bruno José Daniel Filho - aprovado pelo Parecer CEE n° 1362/86.

2- APRECIÇÃO:

A interessada é portadora do diploma registrado de bacharel em Ciências Econômicas, expedido pela Universidade Federal da Bahia, em 1985, constando do histórico escolar apresentado o estudo das disciplinas "Fundamentos de Economia" e "Introdução à Economia", respectivamente com 45 e 90 horas-aula de duração.

A indicada concluiu Curso de Especialização em Administração de Recursos Humanos, com 360 horas de duração, realizado em 1986 nas Faculdades Integradas "Estácio de Sá", do Rio de Janeiro, e Curso de Especialização em Desenvolvimento Econômico, com 600 horas de duração, realizado na Faculdade de Ciências Econômicas de Salvador, tendo estudado as seguintes disciplinas:

- Introdução à Economia;

- Formação Econômica-Social (Visão Histórica);

- Microeconomia
- Macroeconomia
- Teoria sobre Desenvolvimento, Sub-Desenvolvimento e Dependência;
- Economia Brasileira;
- Economia Nordestina e Baiana;
- Trabalho de Monografia; e
- Pesquisa Orientada.

Realizou outros cursos não relacionados à área da Economia.

Exerce, atualmente, conforme grade horária apresentada, atividade de Instrutora de Treinamento na Legião Brasileira de Assistência - L.B.A., por 40 (quarenta) horas semanais, e função de docente junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, onde ministra 04 (quatro) aulas semanais da disciplina em pauta.

Constam dos autos os elementos formais necessários a sua instrução, de acordo com a Deliberação CEE nº 05/80.

3- CONCLUSÃO:

Favorável à contratação de VERA LÚCIA SOUSA CUNHA para, como Professor I, lecionar 4 disciplina "Economia", do Curso de Ciências Sociais Departamento de Ciências Sociais, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Santo André, até o final do ano letivo de 1989.

Eventual renovação dessa autorização fica condicionada à efetiva comprovação de enriquecimento curricular na área específica de atuação docente.

São Paulo, aos 17 de novembro de 1987.

a) Consº BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÀ
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso da Rui Beisiegel, Robert Henry Srour, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 2.12.87

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente